



PREVI MIRACEMA

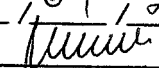
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

367

Publicado no Boletim Oficial
Em 02 / 09 / 20
Ass: 

Portaria n° 111/2020, de 02 de Setembro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

A decisão judicial constante no Processo TJ/RJ n° 0004992-14.2011.8.19.0034, a Portaria n° 098/2019 ref. Processo TCE-RJ n° 212.702-7/11, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 07 e 08 do Processo 2011.01958-8, de 17/03/2011, o servidor municipal Eduardo Cesar Machado Amaral, admitido em 03/04/1987, matrícula 765-5, no cargo de Professor, I-A, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 2.067,76 (dois mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (I-A/nível 6): R\$ 1.531,68 – Lei Mun. 1.590/2015; Triênio (15%): R\$ 229,75 – Lei Mun. 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 229,75 – art. 81 da Lei Mun. 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 76,58 – art. 82 da Lei Mun. 796/1999, com efeitos válidos desde 01/05/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19